

SUMÁRIO

1. ASPECTO PESSOAL	15
1.1 Sujeito ativo	15
1.2 Sujeito passivo	17
1.2.1 Contribuinte	17
1.2.2 Pessoas físicas não contribuintes	24
1.2.3 Cooperativas	27
1.2.3.1 Características gerais	27
1.2.3.2 Situação tributária	30
1.2.4 Sujeição passiva indireta	37
1.2.4.1 Substituição	41
1.2.4.2 Substituição regressiva	41
1.2.4.3 Substituição progressiva	42
1.2.5 Normas da Lei Complementar 116/2003	46
2. ASPECTO MATERIAL	55
2.1 Prestação de serviço (negócio jurídico)	55
2.2 Serviço	58
2.2.1 Distinção de produto industrializado e de mercadorias	58
2.3 As obrigações de dar e de fazer	66
2.4 Classificação	70
2.5 Denominação	72
2.6 Lista de Serviços	76
2.6.1 Aspecto formal	76
2.6.2 Aspecto material	80
2.6.3 Características básicas	87
2.7 Comentários à Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116, de 31.7.2003 (com a edição das Leis Complementares 157, de 29.12.2016, e 183, de 22.09.2021)	89

1 – Serviço de informática e congêneres.	89
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	117
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	117
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	128
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	140
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	141
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	142
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	162
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	163
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	165
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	174
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	177
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	178
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	187
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	195
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	217
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	219
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	234

19 – <i>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</i>	235
20 – <i>Serviços portuários, aeroportuários, ferropor- tuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</i>	236
21 – <i>Serviços de registros públicos, cartorários e nota- riais.</i>	245
22 – <i>Serviços de exploração de rodovia.</i>	250
23 – <i>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</i>	252
24 – <i>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, “banners”, adesivos e congêneres.</i>	255
25 – <i>Serviços funerários.</i>	256
26 – <i>Serviços e coleta, remessa ou entrega de corres- pondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquea- das; “courrier” e congêneres.</i>	257
27 – <i>Serviços de assistência social.</i>	262
28 – <i>Serviços de avaliação de bens e serviços de qual- quer natureza.</i>	262
29 – <i>Serviços de biblioteconomia.</i>	262
30 – <i>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</i>	263
31 – <i>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e con- gêneres.</i>	263
32 – <i>Serviços de desenhos técnicos.</i>	264
33 – <i>Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</i>	264
34 – <i>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</i>	265
35 – <i>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</i>	266
36 – <i>Serviços de meteorologia.</i>	266
37 – <i>Serviços de artistas, atletas, modelos e mane- quins.</i>	266

38 – Serviços de museologia.	267
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	267
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	268
3. ASPECTO QUANTITATIVO	269
3.1 Base de cálculo	269
3.1.1 Características gerais	269
3.1.2 Preço do serviço	271
3.1.3 Exclusões: receitas de terceiros, descontos, juros	276
3.1.4 A não cumulatividade (dedução)	293
3.1.5 Trabalho pessoal e sociedades uniprofissionais	303
3.1.6 Compartilhamento de despesas	313
3.2 Aliquota	316
4. ASPECTO TEMPORAL	323
5. ASPECTO ESPACIAL	333
5.1 Considerações genéricas e a sistemática do Decreto-lei 406/1968	333
5.2 As normas da Lei Complementar 116/2003	351
5.2.1 Estabelecimento prestador, domicílio do prestador, estabelecimento do tomador ou intermediário	351
5.2.2 Serviços do exterior (importação)	369
6. DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS	377
6.1 Imunidades	377
6.1.1 Considerações gerais	377
6.1.2 Recíproca	382
6.1.3 Templos	386
6.1.4 Partidos políticos, suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social	387
6.1.5 Livros, jornais e periódicos	399
6.1.6 Atividades com minerais	405

6.2	<i>Serviços estaduais e distritais</i>	407
6.3	<i>Serviço público</i>	410
6.3.1	<i>Conceito e implicações tributárias</i>	410
6.3.2	<i>Previsão de incidência do ISS</i>	413
6.3.2.1	<i>Remuneração dos serviços</i>	420
6.4	<i>Isenção, incentivos e benefícios fiscais</i>	422
6.4.1	<i>Regime jurídico</i>	422
6.4.2	<i>Características</i>	426
6.4.3	<i>Regramento</i>	428
6.4.4	<i>A renúncia tributária em face da responsabilidade na gestão fiscal</i>	432
6.5	<i>Isenção concedida pela União</i>	435
6.6	<i>Exportação</i>	437
7	OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	449
	Bibliografia	455